



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Decreto nº 2.679, de 01 de abril de 2.020

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências

Francisco Sergio Clapis, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 433 - 10.301.0018.2066.0000 Custeio de ações pactuadas de atenção básica

em saúde públic.....R\$ 15.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 434 - 10.301.0018.2066.0000 Custeio de ações pactuadas de atenção básica

em saúde públic.....R\$ 15.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

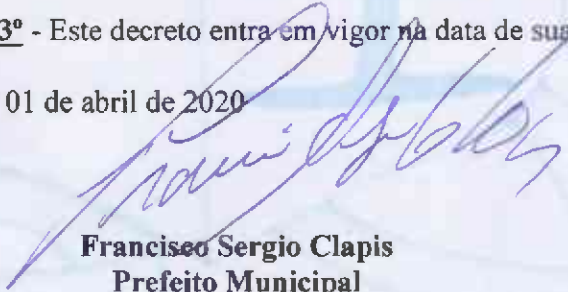
Ficha: 227 - 10.301.0018.2066.0000 Custeio de ações pactuadas de atenção básica em

saúde públic.....R\$ 30.000,00

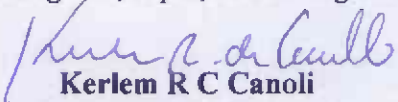
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taiuva, 01 de abril de 2020


Francisco Sergio Clapis
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.


Kerlem R C Canoli
Diretora do DEPLAN